



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3^a Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.^o **0708937-87.2019.8.01.0001**
Classe **Procedimento Comum**
Requerente **Cristian Rauf da Costa Lira**
Requerido **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 13 de novembro de 2019, às 10:00h, na Sala de Audiências da 3^a Vara Cível da Comarca de Rio Branco, onde se encontrava a **Conciliadora Maviane Oliveira Andrade**, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Cristian Rauf da Costa Lira, acompanhada de sua advogada Lorena Leal de Araújo Torres OAB/AC nº 3317 e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representada por *Tainã da Silva Mendes* e acompanhada de sua advogada Leilane Cléa Campos do Nascimento, inscrita sob nº 4139/AC.

Declarada aberta a audiência, após tratativas, não houve possibilidade de acordo.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Maviane Oliveira Andrade, o digitei e subscrevo.

*Leilane Cléa Campos do Nascimento
4139/AC*

*Tainã da Silva Mendes
Preposta*

*Cristian Rauf da Costa Lira
Autor*

Lorena Leal de Araújo Torres OAB/AC nº 3317

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0708937-87.2019.8.01.0001
 Classe Procedimento Comum
 Requerente Cristian Rauf da Costa Lira
 Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 13 de novembro de 2019, às 10:00h, na Sala de Audiências da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, onde se encontrava a **Conciliadora Maviane Oliveira Andrade**, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Cristian Rauf da Costa Lira, acompanhada de sua advogada Lorena Leal de Araújo Torres OAB/AC nº 3317 e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representada por *Tainá da Silva Mendes* e acompanhada de sua advogada Leilane Cléa Campos do Nascimento, inscrita sob nº 4139/AC.

Declarada aberta a audiência, após tratativas, não houve possibilidade de acordo.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, *Maviane Oliveira Andrade*, o digitei e subscrevo.

Leilane Cléa Campos Encrav
Leilane Cléa Campos do Nascimento
4139/AC

Tainá da Silva Mendes

Cristian Rauf da Costa
Cristian Rauf da Costa Lira

Lorena Leal de Araújo
Lorena Leal de Araújo Torres OAB/AC nº 3317